



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 023/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.



Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima visando a realização do Jantar da IX Festa do Pierogi e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima visando a realização do Jantar da IX Festa do Pierogi a realizar – se no dia 31 de maio de 2014.

Parágrafo Primeiro – O Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima preparará o jantar, venderá os ingressos, explorará a venda de bebidas e demais encargos da referida janta.

Parágrafo Segundo – O lucro total resultante do Jantar ficará para o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - As despesas relativas a decoração, animação musical, divulgação e as despesas com as soberanas da IX Festa do Pierogi correrão por conta do Município de Centenário, nas seguintes dotações orçamentárias.

0703.1339200542.046 – Promoção de Eventos Culturais, elementos de despesas:

33901300 – Obrigações Patronais;

33903000 – Material de Consumo.

33903900 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

33903600 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2014.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 023/2014

O Projeto de Lei n. 023/2014 de 05 de maio de 2014, autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Circulo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima visando a realização do Jantar da IX da Festa do Pierogi.

O Município transferirá o encargo dos preparativos da Janta da IX Festa do Pierogi para o CPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, como também a venda dos ingressos e a exploração da copa.

O lucro total da referida Janta será destinado exclusivamente ao CPM, com vista a investimentos no prédio e em equipamentos da referida Escola.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal